

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020**

O Prefeito Municipal de Petrolândia/SC Sr. Joel Longen, inscrito no CPF nº 674.714.559-34 e a Secretária de Saúde Sra. Mariza Terezinha Hemkemaier dos Santos, inscrita no CPF nº 539.248.519-72, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020 para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA RECOMPOR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.445/2020 do Ministério da saúde que institui os referidos Centros de Atendimento Temporário;

**CONSIDERANDO** a habilitação do Município de Petrolândia no Programa Saúde na Hora (horário estendido e ininterrupto na UBS central) com três (03) equipes de Saúde da Família e duas (02) equipes de Saúde Bucal;

**CONSIDERANDO:**

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus – COVID-19;
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020 que habilitou o Município a implantação do Centro de Enfrentamento a COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial para atender a população sintomática e/ou diagnosticada com COVID-19 e atender a adesão Municipal ao Programa Excepcional e Temporário estabelecido na Portaria 1.445/2020;

**CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de efetuar Processo Seletivo ou Concurso Público pelas restrições impostas pelos decretos de emergência sanitária;

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação do profissional Técnico em Enfermagem, para garantir que os diversos pontos de atendimento em saúde (Unidade de Saúde da Sede, Unidade de Saúde Rio Antinhas, Pólo Academia da Saúde e domicílio) contem com profissional habilitado, capaz de realizar atendimentos de nível médio, evitando a descontinuidade da assistência e garantindo a segurança dos usuários do serviço já que, nesse contexto, é prioritário que as equipes que atendem indivíduos suspeitos ou doentes por COVID-19 não sejam as mesmas que atendem a população em geral.

Além disso, destaca-se que serviços essenciais de prevenção como vacinação, assistência no pré-natal, vacinação são considerados prioritários e não podem ser suspensos, de modo que se garanta condições para a manutenção da saúde.

Por outro lado, estando os profissionais de saúde em linha de frente no atendimento à pandemia mais propensos ao adoecimento, é necessário que a Secretaria de Saúde garanta o contingente mínimo de profissionais para manter a segurança e a saúde desses profissionais, bem como a qualidade na assistência prestada.

**RESOLVE,**

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de uma (01) vaga mais cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Enfermagem, ou a mais para recompor as equipes de acordo com a necessidade de afastamento de profissionais em decorrência da COVID-19 e atender a implantação do Centro de Enfrentamento a COVID-19.

**1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: [saudepetrolandia@hotmail.com](mailto:saudepetrolandia@hotmail.com), entre os dias **27/08/2020** até **10/09/2020**.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Habilitação</b>
Técnico de Enfermagem	01 + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.112,04	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível médio e registro no COREN/SC.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados em PDF:

1.3 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);

1.4 Fotocópia de Credencial do Conselho Regional de Enfermagem;

1.5 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional, se houver;

1.6 Comprovante de participação em cursos de especialização, aperfeiçoamento, se houver.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

1.6 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os (as) candidatas (as) que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Ter 18 anos completos na data da inscrição;

- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;

- Atender as exigências contidas neste Edital.

## **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, cursos, e do tempo de serviço na área de atuação, quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:

a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outras na função pretendida;

b) Cópias de certificados, diplomas de participação em cursos, pós graduação, especialização, curso técnico, seminários.

2.3 Havendo mais de dois candidatos interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Habilitação Profissional com maior tempo de atuação no serviço público;

b) Maior Habilitação profissional, considerando: título de especialização, cursos de aperfeiçoamento na área da saúde (mínimo de 10h cada curso), participação em seminários na área da saúde (mínimo de 6h cada participação);

- c) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- d) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### **3. DO RESULTADO**

3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, [www.petrolandia.sc.gov.br](http://www.petrolandia.sc.gov.br) e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 A Secretaria Municipal de Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência enquanto permanecer a decretação de situação de emergência pela Pandemia do Coronavírus e a realização de processo seletivo/concurso público, exceto para o Centro de Enfrentamento ao COVID-19 que encerra em 30/10/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a continuidade da situação de emergência.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A divulgação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.petrolandia.sc.gov.br](http://www.petrolandia.sc.gov.br).

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 009 de 28 de novembro de 2011 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função, de segunda a sexta-feira nos horários entre 08h00min e 18h00min;
- Carteirinha do SUS;
- Tipagem Sanguínea;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos, se houver;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 6 anos, se houver;
- Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos até 14 anos, se houver;
- Comprovante de residência;
- Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC;
- Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro.

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 A Secretária Municipal de Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Petrolândia, 25 de agosto de 2020.

---

**Mariza Terezinha Hemkemaier dos Santos**  
Secretária Municipal da Saúde

---

**Joel Longen**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA</b>		<b>N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020</b>		
Nome do Candidato (a):		
Cargo Pretendido: ( ) Técnico de Enfermagem		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
Nº de filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade/Estado:		Fone:
CPF:	Nº Inscrição Órgão de Classe:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim ( ) Não ( )		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2020 e todas as disposições nele contidas.

(enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado, para: [saudepetrolandia@hotmail.com](mailto:saudepetrolandia@hotmail.com))

Petrolândia/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): \_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 02/2020 para Admissão de Técnico de Enfermagem, que o Senhor (a) \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela  
instituição